



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº
Rubrica

90
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.396.984/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ODORICO ROSA	NÚMERO 4805	COMPLEMENTO BLOCO 03 APT 301
--	----------------	---------------------------------

CEP 64.076-385	BAIRRO/DISTRITO EXTREMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (86) 2222-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 12:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL LTDA****ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito, o Sr. **MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/06/1996 na cidade de Macapá - AP, portador da Cédula de Identidade sob o nº 120.601 – PTC/AP e CPF nº 044.575.072-37, residente e domiciliado na Rua Correia do Couto, n.º 2144, bairro Parque Ideal, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.078-710; Único sócio da Sociedade Empresária **EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.396.984/0001-84, com sede na Rua Correia do Couto, n.º 2144, loja 01, bairro Parque Ideal, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.078-700; Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200574459, do dia 02/09/2021, neste ato e na melhor forma de direito resolve de comum acordo alterar, em partes o aludido instrumento de contrato na forma abaixo.

Rubrica **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A partir desta data a sociedade adotará nome empresarial **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**.

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome de fantasia **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data a sociedade terá sua sede na **Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, bloco 03, apto 301, bairro Extrema, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.076-385**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir dessa data retira-se dessa sociedade o Sr. **MESSIAS DE SOUSA**, acima qualificado cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) quotas, à sócia ora admitida a Sra. **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/06/1972 na cidade de Teresina-PI, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.217.413 SSP/PI e CPF nº 590.376.873-34, residente e domiciliada na Quadra Raimundo Portela, SN, quadra 96, lote 09, casa B, bairro Promorar, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.027-230, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, recebendo por elas a quantia supra de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, dando plena e total quitação.

EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA:

A partir dessa data o capital social da sociedade empresária limitada passa ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído para a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Adriana Maria Nogueira Pereira	100%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

Rubrica 

CLÁUSULA QUINTA:

A partir dessa data a administração da sociedade ficará a cargo da Sócia Administradora, a Sra. **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA**, a qual poderá e terá direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir dessa data sociedade terá como objetivo principal:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

E os objetos secundários:

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela

EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

FLS. Nº

37

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Rubrica



8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.

A SEGUIR, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLAUSULAS, ASSIM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem como nome empresarial de **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome de fantasia **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da sociedade será na **Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, bloco 03, apto 301, bairro Extrema, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.076-385**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivo principal:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

E os objetos secundários:

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela

EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.

FLS. Nº 33
Rubrica 8

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país e distribuído para a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Adriana Maria Nogueira Pereira	100%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia Administradora, a Sra. **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA**, a qual poderá e terá direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a

**EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL LTDA****ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da Sócia Administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela Sócia Administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

FLS. Nº 34
Rubrica 

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

**EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL LTDA****ALTERAÇÃO DE Nº 1(UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento da sócia a Sociedade não será dissolvida, e a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, e o pagamento aos herdeiros da sócia falecida será efetuado pelo montante do Capital Social por ele integralizado, atualizado monetariamente por índice que reflita a inflação ocorrida no período, em prazo excedente de 90 (noventa) dias.

FLS. Nº 33
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicáveis, ficando eleito o Foro desta Comarca de Teresina, estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2023

Adriana Maria Nogueira Pereira
Sócia Administradora

Messias de Sousa
Sócio Retirante

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04457507237	MESSIAS DE SOUSA
59037687334	ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA

FLS. Nº 36
Rubrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023 09:53 SOB Nº 20230738885.
PROTOCOLO: 230738885 DE 07/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316095057. CNPJ DA SEDE: 43396984000184.
NIRE: 22200574459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.
EXPERTISE CONSULTORIA, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 37
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
CNPJ: 43.396.984/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:01 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **79C9.6122.81CB.9A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0022527/25-40

CPF/CNPJ: 43.396.984/0001-84

Contribuinte: EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:46:48 h, do dia 28/02/2025

Validade: 29/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

FLS. Nº 38
Rubrica

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº

Rubrica

33
8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.396.984/0001-84
Razão Social: EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
Endereço: R CORREIA DO COUTO 2144 / PARQUE IDEAL / TERESINA / PI / 64078-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514385669107727

Informação obtida em 11/03/2025 17:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036367112

CPF/CNPJ: 43.396.984/0001-84

Nome/Razão Social: *****

FLS. Nº 40
Rubrica [assinatura]

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2025 16:27:11
VÁLIDA ATÉ 08/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6479C565-66FC-478A-98A6-923130F95E0E



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FLS. Nº 24
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026366962

CPF/CNPJ: 43.396.984/0001-84
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2025 16:26:54
VÁLIDA ATÉ 08/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 40B566ED-685B-45F3-B38B-06675176DB00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.396.984/0001-84
Certidão n°: 14466860/2025
Expedição: 11/03/2025, às 17:13:33
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FLS. Nº 212
Rubrica [assinatura]

Certifica-se que **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.396.984/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3765915

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

CNPJ: 43396984000184, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR ODORICO ROSA, 4805, BLOCO 03 APT 301

BAIRRO: EXTREMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Março de 2025 às 17 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3765915. Código verificador: 38E16.27F5A.6BE40.0253D



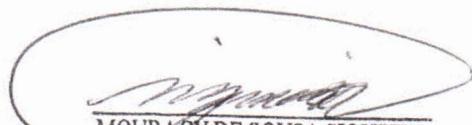
TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. Nº 244
Rubrica [assinatura]

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **Empresa Expertise Consultoria Educacional e Cultural Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.396.984/0001 – 84**, estabelecida na Rua Desembargador Odorico Rosa, 4805, Bairro Extrema, Teresina - Piauí, CEP. 64.076-385 prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Barro – Piauí**, CNPJ nº **29.308.114/0001 – 85**, localizada à Rua Honorato José nº 15, realização da Semana Pedagógica com o Tema “Sinérgia Educativa: Orquestrando a Liderança Colaborativa na Escola”, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2024, conforme previsto em contrato.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima envolvendo gestores, professores e servidores, apresentou desempenho de excelência, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente sua indicação para outros trabalhos no campo de consultoria e formação.

Lagoa do Barro(PI), 20 de março de 2024


MOURACY DE SOUSA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 805.748.403-97
PORTARIA Nº 040/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa para Contratação da Expertise Consultoria Educacional
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CNPJ 30.768.891/0001-91

FLS. Nº 205
Rubrica

1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo principal garantir a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal, visando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). No entanto, os indicadores de aprendizagem dos alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental, especialmente nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, estão abaixo do esperado, conforme evidenciado pelos dados apresentados na tabela de desempenho.

Essa realidade revela a necessidade urgente de intervenções pedagógicas estruturadas e especializadas para elevar os índices de aprendizagem e garantir que os alunos atinjam as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesse contexto, a contratação da Expertise Consultoria Educacional (CNPJ 43.396.984/0001-84) se justifica pela sua vasta experiência em projetos de formação docente, consultoria e assessoria educacional, além de sua capacidade comprovada em melhorar os indicadores de aprendizagem em municípios com desafios semelhantes.

2. Objetivo do Projeto Saeb 27

O Projeto Saeb 27 tem como foco principal preparar os alunos do 7º ano (2025) para a avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) em 2027, por meio de um plano de trabalho sistematizado e alinhado às diretrizes da BNCC. O projeto será desenvolvido ao longo de três anos (2025, 2026 e 2027) e contemplará as seguintes ações:

Aplicação de avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem dos alunos;
Elaboração de planos referenciais de ensino com base nas competências e habilidades da BNCC;

Formações mensais para os professores de Matemática e Língua Portuguesa; Utilização de apostilas bimestrais elaboradas pela Expertise, alinhadas às necessidades dos alunos;
Aplicação de avaliações mensais e bimestrais para monitorar o progresso dos alunos e corrigir eventuais lacunas de aprendizagem.

A meta pactuada é aumentar, anualmente, 1 ponto nos índices de aprendizagem, alcançando em 2027 resultados superiores às metas propostas pelo MEC para o município.

3. Competência Técnica da Expertise Consultoria Educacional

A Expertise Consultoria Educacional possui um histórico comprovado de atuação em municípios como Joaquim Pires, Inhuma, Santa Filomena, Lagoa do Barro (PI) e Alto Parnaíba (MA), onde desenvolveu projetos de formação docente e assessoria técnica que resultaram em melhorias significativas nos indicadores educacionais.

A empresa conta com uma equipe qualificada, composta por mestres e doutores, que atuam em estreita colaboração com as equipes gestoras locais, garantindo a excelência na execução das ações formativas. Sua metodologia de trabalho, baseada em apostilas bimestrais e avaliações regulares, permite identificar e corrigir lacunas de aprendizagem de forma ágil e eficiente.

4. Metodologia de Trabalho

O Projeto Saeb 27 será implementado por meio de um plano de trabalho estruturado, que inclui:

1. Diagnóstico Inicial: Aplicação de avaliações diagnósticas para mapear o nível de aprendizagem dos alunos;
2. Planejamento Pedagógico: Elaboração de planos referenciais de ensino alinhados à BNCC;
3. Formação Docente: Realização de formações mensais para os professores de Matemática e Língua Portuguesa;
4. Material Didático: Utilização de apostilas bimestrais elaboradas pela Expertise, com foco nas competências e habilidades necessárias;
5. Avaliações Regulares: Aplicação de avaliações mensais e bimestrais para monitorar o progresso dos alunos;
6. Acompanhamento e Correção: Identificação e correção imediata de lacunas de aprendizagem.

5. Resultados Esperados

- Melhoria dos Indicadores de Aprendizagem: Aumento de 1 ponto anual nos índices de desempenho em Matemática e Língua Portuguesa;
- Alinhamento à BNCC: Garantia de que os alunos desenvolvam as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular;
- Preparação para o Saeb 2027: Alunos do 7º ano (2025) plenamente preparados para a avaliação do Saeb em 2027;
- Superação das Metas do MEC: Alcance de índices superiores às metas propostas pelo MEC para o município.

6. Investimento Financeiro

O valor total pactuado para a execução do Projeto Saeb 27 é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será distribuído em 12 parcelas mensais ao longo do período de execução do projeto. Esse valor cobre todas as atividades descritas no plano de trabalho, incluindo:

- Desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas bimestrais);
- Realização de formações mensais para os professores;
- Aplicação e correção de avaliações diagnósticas, mensais e bimestrais;
- Acompanhamento técnico e pedagógico pela equipe da Expertise.

FLS. Nº 207
Rubrica SA

O investimento é justificado pelo impacto positivo esperado no desempenho dos alunos e na qualidade da educação ofertada no município, além de estar alinhado aos valores de mercado para serviços de consultoria educacional especializada.

7. Conclusão

Diante do exposto, a contratação da Expertise Consultoria Educacional se mostra imprescindível para a execução do Projeto Saeb 27, uma vez que a empresa possui a expertise técnica e metodológica necessária para elevar os indicadores de aprendizagem dos alunos da rede municipal de Duque Bacelar. A implementação desse projeto trará impactos positivos não apenas para os alunos, mas também para toda a comunidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento educacional do município.

O valor pactuado de R\$ 160.000,00, distribuído em 12 parcelas mensais, é compatível com a complexidade e a abrangência do projeto, garantindo a excelência na execução das ações propostas.

Duque Bacelar, 12 de março de 2025.
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar



expertisequetransforma



86 9 9436.8507



86 9 9595.3199



expertisequetransforma@gmail.com

CNPJ: 43.396.984/0001-84 | R. Des. Odorico Rosa, 4772-4854 - Extrema, Teresina - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

FLS. Nº 248
Rubrica

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**, Estado do PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM PIRES- PI**, CNPJ: 18.208.870/0001-16
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro, CEP: 64.170-000, neste ato representado pela secretária Thamiles da Cunha Santos;

1.2. CONTRATADA: A empresa **EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, CNPJ sob o nº 43.396.948/0001-84, sediada na Rua: Desembargador Odorico Rosa, 4805, Bairro extrema, Teresina/PI, CEP: 64076-385, neste ato representada pela Sra. Adriana Maria Nogueira Pereira, portadora do CPF nº590.376.873-34.

2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Plano de Formação e Desenvolvimento Profissional em Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires-PI.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados a quantia global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser pagos da seguinte forma: primeira parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após a assinatura do contrato; segunda parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após a execução dos serviços.

4. DA INEXIGIBILIDADE

4.1. Este contrato foi formalizado com base na inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº 14.133/21.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Recursos ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2048.0000 – Operacionalização Das Ações Fundo Mun. De Assist. Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Carvalho



FLS. Nº
Rubrica

49
①

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, em especial o art. 107 da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentária financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, bem como à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.
- 7.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.
- 7.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.
- 7.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.
- 7.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.
- 7.2.7. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, os problemas e as consequências daqueles decorrentes;
- 7.2.8. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.2.9. Realizar reuniões com os representantes e corpo jurídico da Contratante, quando necessário;

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3.2. Pagar à Contratada, em havendo êxito na ação judicial, o valor resultante da prestação do serviço, após trânsito em julgado e recebimento do valor atualizado a ressarcir.
- 7.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 7.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.
- 7.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 7.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

7.3.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

7.3.8. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

7.3.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura (corretamente preenchida e liquidada) contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados, ressalvados os casos em que a legislação preveja prazo inferior.

8.2. As disposições complementares previstas no projeto básico/termo de referência, que versam sobre pagamento e faturamento, são aplicáveis naquilo que não confrontar com o presente termo de contrato.

8.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.6.1. não produziu os resultados acordados;

8.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.8. Será considerada data do pagamento aquela que constar do comprovante emitido pelo banco.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, deverá fornecer certidões estipuladas no edital para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser



FLS. Nº 54
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.14. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente com a regularização fiscal.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

10.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

10.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato na legislação pertinente.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

11. RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade

Assinado



FLS. Nº

52

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput. e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.

11.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

12. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral do CONTRATANTE.

12.2. A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

12.3. A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

13.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de Joaquim Pires-PI acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de Joaquim Pires-PI, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

FLS. Nº 53
Rubrica 

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;
- c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pelo Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI.

13.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

13.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:



FLS. Nº 521
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

13.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI.

13.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

13.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

13.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.11.5. Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. Caberá ao Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, por prazo 3 anos a 6 anos;
- b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

13.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14. ADITAMENTO

14.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

14.2. no interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.



FLS. Nº 55
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de **Esperantina-PI**, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

18. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Joaquim Pires-PI, 29 de julho de 2024.

Thamiles da Cunha Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Maria Nogueira Pereira

EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

43.396.984/0001-84
EXPERTISE CONSULTORIA
E FORMAÇÃO LTDA
Rua Correia do Couto-2144
Parque Ideal - 64078-700
Teresina - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

FLS. Nº 56
Rubrica [assinatura]

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM PIRES- PI, CNPJ: 18.208.870/0001-16
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro, CEP: 64.170-000, neste ato representado pela secretária Thamiles da Cunha Santos;

1.2. CONTRATADA: A empresa EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ sob o nº 43.396.948/0001-84, sediada na Rua: Desembargador Odorico Rosa, 4805, Bairro extrema, Teresina/PI, CEP: 64076-385, neste ato representada pela Sra. Adriana Maria Nogueira Pereira, portadora do CPF nº590.376.873-34.

2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Plano de Formação e Desenvolvimento Profissional em Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires-PI.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados a quantia global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser pagos da seguinte forma: primeira parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após a assinatura do contrato; segunda parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após a execução dos serviços.

4. DA INEXIGIBILIDADE

4.1. Este contrato foi formalizado com base na inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº 14.133/21.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Recursos ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2048.0000 – Operacionalização Das Ações Fundo Mun. De Assist. Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

[assinatura]



FLS. Nº _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/21.

6.2. A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, em especial o art. 107 da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentária financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, bem como à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.

7.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

7.2.3 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

7.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.

7.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

7.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

7.2.7. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, os problemas e as consequências daqueles decorrentes;

7.2.8. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.2.9. Realizar reuniões com os representantes e corpo jurídico da Contratante, quando necessário;

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.2. Pagar à Contratada, em havendo êxito na ação judicial, o valor resultante da prestação do serviço, após trânsito em julgado e recebimento do valor atualizado a ressarcir.

7.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

7.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.

7.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.

7.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

[Handwritten signature]



FLS. Nº 58
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

7.3.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

7.3.8. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

7.3.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura (corretamente preenchida e liquidada) contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados, ressalvados os casos em que a legislação preveja prazo inferior.

8.2. As disposições complementares previstas no projeto básico/termo de referência, que versam sobre pagamento e faturamento, são aplicáveis naquilo que não confrontar com o presente termo de contrato.

8.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.6.1. não produziu os resultados acordados;

8.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.8. Será considerada data do pagamento aquela que constar do comprovante emitido pelo banco.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, deverá fornecer certidões estipuladas no edital para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser



FLS. Nº 59
Rubrica B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.14. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente com a regularização fiscal.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

10.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

10.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato na legislação pertinente.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

11. RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade



FLS. Nº 60
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput. e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE. os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.

11.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

12. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral do CONTRATANTE.

12.2. A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

12.3. A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

13.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de Joaquim Pires-PI acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de Joaquim Pires-PI, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



FLS. Nº 61
Rubrica 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;
- c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pelo Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI.

13.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

13.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:



FLS. Nº 62
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

13.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI.

13.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

13.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

13.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.11.5. Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. Caberá ao Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, por prazo 3 anos a 6 anos;

b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

13.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14. ADITAMENTO

14.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

14.2. no interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.



FLS. Nº 63
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de **Esperantina-PI**, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

18. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Joaquim Pires-PI, 29 de julho de 2024.

Thamiles da Cunha Santos
Thamiles da Cunha Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Maria Nogueira Pereira
Adriana Maria Nogueira Pereira

EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

43.396.984/0001-84
EXPERTISE CONSULTORIA
E FORMAÇÃO LTDA
Rua Correia do Couto-2144
Parque Ideal - 64078-700
Teresina - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. Nº 64
Rubrica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.396.984/0001-84, estabelecida na Rua Desembargador Odorico Rosa, 4805, Bairro Extrema, Teresina-PI, CEP 64.076-385, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI**, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, de realização de Curso de Gestão Colaborativa como política de rede para diretores iniciantes, da rede municipal de ensino de Buriti/MA, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, conforme previsto no Contrato nº 001/2024 oriundo da Inexigibilidade nº 001/2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti, em 02 de julho de 2024.

Gabriela da Costa Chaves

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 557.321.273-72

Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti, Maranhão



PREFEITURA DE
**MONTE
ALEGRE**
DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Demerval Lobão 56, centro CEP: 64.940-000.
CNPJ: 30.185.149/0001-53
Monte Alegre do Piauí

FLS. Nº 65
Rubrica 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EXPERTISE CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, escrita no CNPJ sob nº 43.396.948/0001-84, estabelecida na Rua Desembargador Odorico Rosa, 4805, Bairro Extrema, Teresina-PI, CEP 64.076-385, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, CNPJ nº 30.185.149/0001-53, de realização da Jornada de Imersão Pedagógica com o tema “Desafios Educacionais Contemporâneos: O Cotidiano Escolar na Perspectiva da Transversalidade”, que foi realizada nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2024, conforme previsto no Contrato nº 003/2024, oriundo de Inexigibilidade de licitação, conforme o ART. 74, III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Monte Alegre do Piauí, em 04 de julho de 2024.


Aline Lustosa Mascarenhas Pessoa
Secretária Mun. de Educação
Monte Alegre do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 – PMLB FLS. Nº 66
Processo Administrativo Nº 063/2024 – PMLB Rubrica
Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX- SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.396.984/0001-84, situada a Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, Bloco 03 APT 301, Extrema - CEP: 64076-385, Teresina - PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Adriana Maria Nogueira Pereira, inscrita pelo CPF nº XXX.376.87X-XX, , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 060/2024 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2024, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de assessoria objetivando a transição para o ensino em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.

2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, posto que está sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 062/2024 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, bem como ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de forma parcelada de acordo com a tabela abaixo.



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



PLS. Nº 09
Rubrica 8

4.2. Tabela de descrição dos serviços

1	Mês 08/2024 – Aplicações de Avaliações Diagnósticas para entender a situação atual da rede municipal de ensino.	SVÇ	
2	Mês 09/2024 – Resultado das Avaliações Diagnósticas com apresentação para o prefeito, secretário de educação e depois para diretores, coordenadores e professores	SVÇ	R\$ 30.000,00
3	Mês 10/2024 – Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
4	Mês 11/2024 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
5	Mês 12/2024 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
6	Mês 01/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
7	Mês 02/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
8	Mês 03/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
9	Mês 04/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
10	Mês 05/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
11	Mês 06/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores	SVÇ	R\$ 15.000.000
12	Mês 07/2025 - Formação para gestores, coordenação, professores e outros servidores Mês 08/2025 - Uma mesa de diálogos pra análise dos dados com apresentação de soluções pra continuar melhorando os indicadores da Rede Municipal de Lagoa do Barro.	SVÇ	R\$ 15.000.000
TOTAL			R\$ 180.000,00

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TE-SOURO MUNICIPAL/SEAD e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.01.200 1.550.01.999 1.500.00.200 1.569.01.999 1.576.01.999
	12.122.0269.2036 - Encargos e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação		
	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		
	12.365.0269.2045 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche		



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



	12.365.0269.2046 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola	FLS. Nº Rubrica	68 [assinatura]	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL: 126 [assinatura] 12/11/15 VISTA
	12.366.0269.2015 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos			

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

5.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.2. A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.4. A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

6.1.5. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

6.1.6. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos.



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



6.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

6.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

6.1.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

7.1 O prazo de execução do presente procedimento será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/01/2024.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializado, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 28/08/2024 09:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA
Data: 27/08/2024 17:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
43.396.984/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
<p>TESTEMUNHA 1</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 28/08/2024 09:13:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>TESTEMUNHA 2</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 28/08/2024 09:17:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 – PMLB

Processo Administrativo Nº 063/2024 – PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024

FLS. Nº 71
Rubrica

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no GNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX- SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.396.984/0001-84, situada a Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, Bloco 03 APT 301, Extrema - CEP: 64076-385, Teresina - PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Adriana Maria Nogueira Pereira, inscrita pelo CPF nº XXX.376.87X-XX, , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de assessoria objetivando a transição para o ensino em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR - Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.01.200 1.550.01.999 1.500.00.200 1.569.01.999 1.576.01.999
	12.122.0269.2036 - Encargos e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação		
	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		
	12.365.0269.2045 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
	12.365.0269.2046 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola		
	12.366.0269.2015 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de agosto 2024.



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 - PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excm. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador de cédula de identidade nº X.X44.9XX- SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.908.86X-JX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizada na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.398.984/0001-84, situada a Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, Bloco 03 APT 301, Extrema - CEP: 64076-385, Teresina - PI, representada por sua Sócia Administradora e Sra. Adriana Maria Nogueira Pereira, inscrita pelo CPF nº XXX.376.87X-JX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexistência de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de assessoria objetivando a transição para o ensino em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR - Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOUREIRO MUNICIPAL/FME e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 4 columns: UNID. ORÇ., PROJETO ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA, and FL. - C.A. It lists various budget items for education and maintenance.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de agosto de 2024.

Logo and contact information for Lagoa do Barro do Piauí - PI, including address, phone, and website.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

PORTARIA SEAD Nº 120/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GERVASIO ABILIO MARQUES, inscrito no CPF (MF) nº ***.384.55*-**, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 21/08/2024.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de agosto de 2024.

Handwritten signature of Gilson Nunes de Sousa, Prefeito Municipal.

Logo and contact information for Lagoa do Barro do Piauí - PI, including address, phone, and website.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - PMLB

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA OBJETIVANDO A TRANSIÇÃO PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, LEI Nº 14.133/2021, EM SEU ARTIGO 74, INCISO III, "C".

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexistência de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de assessoria objetivando a transição para o ensino em tempo integral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

Table with 2 columns: RAZÃO SOCIAL and EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA. It lists company details like CNPJ, address, and contact info.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de agosto de 2024.

GILSON NUNES DE SOUSA Prefeito Municipal

Logo and contact information for Lagoa do Barro do Piauí - PI, including address, phone, and website.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

PORTARIA SEAD Nº 121/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALBINO JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº ***.168.66*-**, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 06/06/2023.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de agosto de 2024.

Handwritten signature of Gilson Nunes de Sousa, Prefeito Municipal.

Logo and contact information for Lagoa do Barro do Piauí - PI, including address, phone, and website.



Damião de Cosme de Carvalho Rocha

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5403646507296195>

ID Lattes: **5403646507296195**

Ultima atualização do currículo em 07/06/2023

FLS. Nº 73
Rubrica

Graduado em História (UFPI, 1988) e em Direito (CEUT, 2007), Especialista em História do Brasil (PUC-MG, 1993), Mestre em Educação (PPGED/UFPI, 2001) e Doutor em História (PUC-SP, 2017). Atua no ensino universitário na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), onde é Professor Adjunto e coordena o Centro de Formação Antonino Freire (CFAF). Seja na condição de professor, seja na condição de coordenador do CFAF, tem dedicado o grosso de seus esforços de pesquisa ao desvendamento das condições de existir do ensino de história. Tem experiência em História, ensino, memória, formação e aperfeiçoamento de professores. Lidera o GT Saberes Docentes: Formação de Professores e é membro-pesquisador do GT História, Cultura e Subjetividade, ambos do DGP/CNPq. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Damião de Cosme de Carvalho Rocha

Nome em citações bibliográficas

ROCHA, D. C. C.;Damião de Cosme de Carvalho Rocha;ROCHA, Damião C. C.

Lattes iD


<http://lattes.cnpq.br/5403646507296195>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ensino Clóvis Moura.
Rua Desembargador Berilo Mota S/N
Dirceu Arcoverde I
64000000 - Teresina, PI - Brasil
Telefone: (86) 32319280
URL da Homepage: www.uespi.br

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2017

Doutorado em História.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: NAS FRANJAS DA HISTÓRIA: SINGULARIDADE E DISTINÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA LIGA CAMPONESA DE MATINHOS NA TERRA DOS CARNAUBAIS-PIAUI, Ano de obtenção: 2017.
Orientador: Maria do Rosário Cunha Peixoto.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, Brasil.

FLS. Nº 74
Rubrica

1998 - 2001

Mestrado em Educação.
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Título: A contribuição do Ensino de História para a consciência cidadã dos alunos, Ano de Obtenção: 2001.
Orientador: Marlene Araújo de Carvalho.
Palavras-chave: Ensino; História; cidadã; cultura.
Grande área: Ciências Humanas
Setores de atividade: Educação.

2008 - 2009

Especialização em Direito de Estado.
(Carga Horária: 390h).
Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, ESAPI, Brasil.
Título: Organização do Estado Brasileiro - Crítica ao federalismo.

1991 - 1993

Especialização em História do Brasil.
(Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: Não exigida.

1988 - 1989

Especialização em Educação e Ensino.
(Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Título: Sem título.

2002 - 2007

Graduação em Bacharelado em Direito.
Centro de Ensino Unificado de Teresina, CEUT, Brasil.
Título: A relação entre partidos políticos e novos direitos sociais.
Orientador: Alexandre Passos Veloso.

1984 - 1988

Graduação em Licenciatura Plena em História.

Pós-doutorado

2021

Pós-Doutorado.
Universidade Federal do Ceará, UFC
Brasil.

FLS. Nº 75
Rubrica _____

Formação Complementar

2017 - 2017

gestao de projetos. (Carga horária: 60h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2017 - 2017

gestao de projetos. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de São Paulo,
UNIFESP, Brasil.

2010 - 2010

CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL DE
CONVÊNIO SICONV. (Carga horária:
40h).
Ministério do Planejamento, MP, Brasil.

2010 - 2010

AGENTES COMUNITÁRIOS DE JUSTIÇA E
CIDADANIA. (Carga horária: 40h).
DEFENSORIA PÚBLICA, DP, Brasil.

2010 - 2010

MULTIPLICADOR DE POLÍCIA
COMUNITÁRIA. (Carga horária: 80h).
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, SENASP, Brasil.

2010 - 2010

GESTÃO PÚBLICA. (Carga horária: 200h).
FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO,
FUNATEC, Brasil.

2009 - 2009

LIDERANÇA EM GESTÃO PÚBLICA NA ERA
DO CONHECIMENTO. (Carga horária:
20h).
Secretaria de administração Estadual do
Piauí (PI), CEED, Brasil.

2008 - 2008

ORÇAMENTO PÚBLICO; ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ. (Carga horária:
40h).

2008 - 2008

Curso Internacional de Gestão
Estratégica. (Carga horária: 120h).
Instituto Latino Americano e do Caribe de
Planejamento Econômico e Social, ILPES,
Brasil.

FLS. Nº 76
Rubrica

2008 - 2008

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM CURSO
DE LÓGICA. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

2005 - 2005

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.
(Carga horária: 60h).
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, SEDUC, Brasil.

2005 - 2005

GERENCIAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS. (Carga horária: 60h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL (PI), SENAC, Brasil.

2004 - 2004

Extensão universitária em Formação
Política do Piauí.
Centro de Ensino Unificado de Teresina,
CEUT, Brasil.

2004 - 2004

DIREITO DO CONSUMIDOR. (Carga
horária: 20h).
Escola Superior de Advocacia do Piauí,
ESAPI, Brasil.

2004 - 2004

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM
EDUCAÇÃO/CONSUMO. (Carga horária:
40h).
Instituto Nacional de Metrologia,
Normatização e Qualidade Industrial,
INMETRO, Brasil.

2001 - 2001

PARAMETROS EM AÇÃO - ENS.
FUNDAMENTAL. (Carga horária: 30h).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAL, SEF, Brasil.

1998 - 1998

Extensão universitária em GJ - História e
História da Educação.
Centro de Ensino Unificado de Teresina,
CEUT, Brasil.

1997 - 1997

PRÁTICAS AVALIATIVAS. (Carga horária: 24h).
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PI, SEMEC, Brasil.

1996 - 1996

Aplicação da Linguagem; Abordagem Construtiva. (Carga horária: 16h).
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PI, SEMEC, Brasil.

FLS. Nº 77
Rubrica _____

1995 - 1995

Extensão universitária em Curso de Lógica. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Atuação Profissional

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE, CETI, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

ESCOLA MUNICIPAL OG REGO DE CARVALHO, EMOGREGO, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Instituto de Ensino Superior de Teresina, IEST, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor de História e Filosofia do Direito, Carga horária: 20

Unidade de Ensino e Aprendizagem, UEA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR

**Outras
informações**

Unidade voltada para monitoramento da
política de ensino e aprendizagem nos
níveis fundamental e médio da Secretaria
Estadual de Educação e Cultura do Piauí.

CESVALE, CESVALE, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 78
Rubrica _____

2008 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor do curso de
Bacharelado em Direito, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Disciplinas: História do Direito; Direitos
Humanos; Ciência Política; Teoria Geral do
Estado

Unidade de Educação de Jovens e Adultos, UEJA, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR

**Outras
informações**

Unidade responsável pela Implantação e
Expansão da Política de Inclusão
Educativa de Jovens e Adultos não
matriculados na idade apropriada.

Instituto Superior de Teologia Aplicada, INTA, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: Profº convidado/colaborador,
Enquadramento Funcional: Prof. de

**Outras
informações**

Disciplina ministrada para os alunos do
Curso de Especialização em Metodologia
do Ens. Superior.

Fundação Wall Ferraz, FWF, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 99
Rubrica

2003 - 2004

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: COORD. DO PROG.
UNIVERSID.AO ALCANCE DE TODOS

Faculdade São Judas Tadeu, FSJT, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor de História do Brasil,
Carga horária: 20

Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, FAETE, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: professor de história da cultura
e da arte, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Projeto de Orientação Acadêmica -
Monografia Representante Docente

Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: coordenador de formação

**Outras
informações**

Coordena a atuação de professores da educação básica na produção de projetos de educação continuada nas diferentes áreas de ensino a partir da BNCC. Também atua na formação de professores e desenvolve projetos vinculados ao novo ensino médio.

Vínculo institucional

FLS. Nº 80
Rubrica _____

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROFESSOR ADJUNTO, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Representante Docente do Curso de História, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2005 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador do Curso de História, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Pós-Grad. em História Política do Piauí, Carga horária: 60

**Outras
informações**

Destinado a alunos de Graduação em História, Geografia, Sociologia, Direito e

Vínculo institucional

1997 - 2004

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor do quadro provisório,
Carga horária: 40

**Outras
informações**

Trabalhou inicialmente como professor do
quadro provisório. Desde de 2005 integra
o quadro de docentes permanente da
UESPI

Atividades

FLS. Nº 81
Rubrica

03/2019 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, CAMPUS
CLÓVIS MOURA.

Linhas de pesquisa
Teoria da História

03/2018 - Atual

Direção e administração, VICE REITORIA
DA UESPI.

Cargo ou função
ASSESSOR ESPECIAL.

03/2018 - Atual

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
HISTÓRIA DA CULTURA BRASILEIRA
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA III

01/2018 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria,
CAMPUS CLÓVIS MOURA.

Cargo ou função
MEMBRO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO - CPA.

02/2017 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria,
CAMPUS CLÓVIS MOURA.

Cargo ou função
CONSELHEIRO DE CENTRO.

06/2012 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria,
CAMPUS CLÓVIS MOURA.

Cargo ou função
REPRESENTANTE DOCENTE DO CURSO
DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA,
NO CONSELHO DE UNIDADE.

FLS. Nº 82
Rubrica _____

**09/2017 -
02/2018**

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
HISTÓRIA MODERNA

**09/2017 -
02/2018**

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PRÁTICA PEDAGÓGICA I

**03/2017 -
08/2017**

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
HISTÓRIA DA CULTURA BRASILEIRA

**03/2017 -
08/2017**

Ensino, História, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
PRÁTICA PEDAGÓGICA V

1995 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor de Ens.
Fundamental, Carga horária: 20

Colégio Agrícola de Teresina, CAT, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 83
Rubrica

1991 - 1992

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor de História, Carga
horária: 40

Sindicato dos Professores de Escola Particular de Teresina, SINPRO, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1992

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Vice-Presidente

**Outras
informações**

Entidade representativa dos professores e
auxiliares da educação privada do Estado
do Piauí.

DIOCESANO, DIOCESANO, Brasil.

Vínculo institucional

1987 - 1992

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: professor de ensino médio

Unidade Escolar Fontes Ibiapina, UEFI, Brasil.

Vínculo institucional

1987 - 1989

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Outras informações

Escola Pública Estadual de
Ens.Fundamental ligada a gerência de
ensino da zona sudeste de Teresina,
Bairro: Renascença.

Centro de Formação Antonino Freire, CFAF, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 84
Rubrica

2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR, Regime: Dedicção
exclusiva.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: coordenador de formação
pedagógica, Carga horária: 20, Regime:
Dedicção exclusiva.

Outras informações

A Instituição Centro de Formação
Antonino Freire, é um centro especializado
na Formação de Professores da Educação
Básica O Centro de Formação Antonino
Freire é um Centro de Formação voltado
para Formação de Professores da
Educ..Básica e também de Gestores.E um
centro que também atua na preparação
profissional. [[[d

Linhas de pesquisa

1.

Teoria da História

Objetivo: Refletir sobre as referências
teóricas que informam, atualmente, a
prática do historiador, particularmente
enxergando os próprios discursos dos
historiadores como um dos lugares de
acontecimento da história.

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Formação Continuada de Professores do Centro de Formação -CEFAF/UESPI.

Descrição: Esta é uma pesquisa que objetiva desenvolver um estudo prospectivo bem como apresentar uma proposta intervencionista com base na metodologia da pesquisa-ação no âmbito do CEFAF- centro de Formação de Profissionais do Piauí. Os estudos a serem desenvolvidos levam em consideração o contexto atual da Pandemia de Covid 19 e suas implicações na Educação Básica. A proposta é com os resultados elaborar um Programa de Formação Continuada de Professores que atenda aos requisitos conceituais e práticos para uma.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Especialização: (20) / Mestrado acadêmico: (2) Doutorado: (1) .

Integrantes: Damião de Cosme de Carvalho Rocha - Coordenador.

FLS. Nº 85
Rubrica _____

2019 - Atual

HISTÓRIA E MEMÓRIA DO
ITARARÉ: TRAJETÓRIAS
ESCOLARES, HISTÓRIA DE VIDA E
ENSINO DE HISTÓRIA (1978-1998)

Descrição: O trabalho articula três campos conceituais - História, memória e ensino - se traduz no estudo da formação do bairro Itararé, na zona sudeste de Teresina, capital do estado do Piauí, a partir das memórias de professores e professoras, moradores e moradoras do bairro, que ali chegaram como desbravadores, ao final da década de 1970. O estudo se apropria das memórias destes docentes para pensar as implicações do ensino de história nas histórias de vida abordadas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Damião de Cosme de Carvalho Rocha - Integrante / DAMIÃO DE COSME DE C ROCHA - Coordenador.

2018 - 2019

Ensino de História na Educação de Jovens e Adultos a partir da utilização de músicas

Descrição: O projeto se realiza em turmas de jovens e adultos noturno em escolas públicas da rede municipal de Teresina. A proposta pretende reduzir a evasão escolar verificada nesse nível de ensino..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Projetos de extensão

2018 - 2018

Descobrimdo as escolhas certas

Descrição: Uma ação estratégica com alunos da EJA sob a orientação dos alunos da Residência Pedagógica de História da Uespi, tratando sobre as carreiras do séc.XIX e XX com foco nas mudanças e permanências.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador.

FLS. Nº 86
Rubrica _____

2017 - 2017

Conhecendo sua escola

Descrição: O projeto de extensão foi desenvolvido em uma escola de Teresina tendo como foco a articulação entre as Disciplinas de Literatura e História com o intuito de conhecer o escritor O.G.Rego de Carvalho que deu nome a escola..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador.

Outros Projetos

2020 - Atual

Residencia Pedagógica

Descrição: Subprojeto de R.Pedagógica História Clovis Moura.Orienta a partir do apoio de professores preceptores alunos da licenciatura em História que participaram de atividades de preparação de aulas, aplicação de atividades pedagógicas dentre outras no "Chão da escola", no segundo semestre de 2020 e 2021..

Situação: Em andamento; Natureza:
Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (16) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador / Julia
Castelo Branco - Integrante / Damiao de
Cosme de C.Rocha - Integrante.

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Descrição: O projeto se materializa a partir do ingresso de alunos do 5 período de licenciatura plena em história nas salas de aula da educação básica (anos finais do ensino fundamental e ensino médio), objetivando aprofundar a experiência de sala de aula ainda no âmbito da formação..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Damião de Cosme de Carvalho Rocha - Coordenador / Julia Castelo Branco - Integrante.

FLS. Nº 87
Rubrica

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: História.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2011

Medalha do mérito Heróis do Jenipapo, Prefeitura Municipal de Campo Maior.

2010

2005

Qualidade Brasil de Ensino, Ministério da Educação e Cultura.

Produções

Produção bibliográfica

FLS. Nº 88
Rubrica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

★ **ROCHA, D. C. C.**; Atanásio, O. C. . Dentre lutas, lidas e labutas. Vozes, pretérito e Devir, v. v1, p. <http://www.fape>, 2013.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

ROCHA, D. C. C. ; C.ROCHA, D. C. ; **ROCHA, D. C. C.** . O Lugar do Livro Didático no Fazer Pedagógico; Entre a Dependência do Impresso e a Autonomia do Interpretado.. 1. ed. Teresina: FUESPI, 2020. 144p .

2.

ROCHA, D. C. C.; C.ROCHA, D. C. . Saberes e Praticas Docentes:Interfaces e Multidisciplinaridades à Luz da Bncc.. 1. ed. Teresina: FUESPI, 2019.

Capítulos de livros publicados

1.

ROCHA, D. C. C.. Sobre a pluralidade das abordagem histográficas. In: Adriana Oliveira Felisberto; Aline Girão Barros; Damião de Cosme de Carvalho Rocha; Hérica Regina Vieira Santos. (Org.). Educação sob a vista de vários pontos: percursos de pesquisas, ensaios autorais, escrita e ensino. 1ed.Teresina: FUESPI, 2021, v. 1, p. 15-40.

2.

ROCHA, D. C. C.; C.ROCHA, D. C. . Entre o ouvido,o dito e o feito;O Ensino de História a partir do uso de musica nas aulas de Eja.. In: Adriana lima,Damiao de cosme de C.Rocha,Elenice Maria Nery e Maria do Socorro carvalho.. (Org.). Saberes e praticas docentes;Interfaces e multidiscplinaridades á luz da Bncc. 1ed.Teresina: FUESPI, 2019, v. 1, p. 11-254.

Textos em jornais de notícias/revistas

FLS. Nº 89
Rubrica _____

1.

Rocha Carvalho, Damião de Cosme; **ROCHA, D. C. C. .** Educação institucional como socialização. Diário do Povo, teresina, p. 2 - 2, 04 fev. 1999.

Apresentações de Trabalho

1.

ROCHA, D. C. C.. 'ITARARÉ: HISTÓRIA, MEMÓRIA E IDENTIDADE'.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

ROCHA, D. C. C.. O TRABALHO COLABORATIVO E AS AVALIAÇÕES EXTERNAS. 2019. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

ROCHA, D. C. C.. 'O TRABALHO COLABORATIVO E AS AVALIAÇÕES EXTERNAS'.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

ROCHA, D. C. C.. NAS FRANJAS DA HISTÓRIA: LIGAS CAMPONESAS NO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

ROCHA, D. C. C.. EQUIPE MOTIVADA, ESCOLA NOTA DEZ. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

ROCHA, D. C. C. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

ROCHA, D. C. C. PROFESSOR, MUDAR UM DESAFIO PERMANENTE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

P.S. Nº 90
Rubrica

8.

ROCHA, D. C. C. ESCOLA E FAMÍLIA, UMA PARCERIA NECESSÁRIA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

ROCHA, D. C. C. PAI, MÃE, SE VOCÊS NÃO EXISTEM EM MINHA VIDA ESCOLA, QUE FALTA FARIAM?. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

ROCHA, D. C. C. EDUCAÇÃO, CONVIVÊNCIA E ÉTICA, REFLEXÕES URGENTES PARA TODOS QUE ATUAM NA ESCOLA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

ROCHA, D. C. C. ; Rocha Carvalho, Damião de Cosme ; **ROCHA, D. C. C.** ; **ROCHA, D. C. D.** . A FAMÍLIA COMO PRIMEIRA ESCOLA, É A CASA COMO SEGUNDA ESCOLA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

SILVA, MOISES PEREIRA DA ; **ROCHA, D. C. C.** . TERRA E TRABALHO: SUJEITOS, ESTRUTURAS E (DES)CONTINUIDADES NA HISTÓRIA AGRÁRIA BRASILEIRA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

13.

ROCHA, D. C. C. Tensões sociais, conflitos políticos e repressão policial no processo de formação e organização das ligas camponesas no piauí: 1958-1962. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14.

ROCHA, D. C. C. Direitos Humanos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

15.

★ **ROCHA, D. C. C.** A EDUCAÇÃO COMO FORMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FLS. Nº 91
Rubrica

16.

ROCHA, D. C. C. DESENVOLVIMENTO REGIONAL: GOVERNANÇA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR - A EXPERIÊNCIA DO GOVERNO DO PIAUÍ. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

17.

★ **ROCHA, D. C. C.** ANÁLISE CRÍTICA DO LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA. 2000. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

ROCHA, Damião C. C. EDUCAÇÃO SOB A VISTA DE VÁRIOS PONTOS: PERCURSOS DE PESQUISA, ENSAIOS AUTORAIS, ESCRITA E ENSINO. TERESINÁ: EdUESPI, 2021 (LIVRO FÍSICO).

2.

ROCHA, D. C. C. Saberes e praticas docentes: Interfaces e multidisciplinaridades á luz da Bncc.. Brasília, 2019. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

ROCHA, D. C. C. Assessoria Especial da Vice Reitoria. da Universidade estadual do piauí.. 2019.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

ROCHA, D. C. C. PARECERISTA. 2020.

Demais tipos de produção técnica

1.

ROCHA, D. C. C. Atitudes Vencedoras: A Escola na era do empreendedorismo. 2008. .

2.

ROCHA, D. C. C. Liderança na Era do Conhecimento. 2007. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

ROCHA, Damião C. C.; BRITO, F. L. C. B.. Participação em banca de FERNANDO CASTRO DE MELO. A VIDA E OBRA DE RAUL SEIXAS COMO INSTRUMENTO DE CONHECIMENTO DO SEU TEMPO. 2023.

2.

ROCHA, Damião C. C. Participação em banca de WESLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA. MEMÓRIAS DE QUEBRADOURAS DE COCO DE COQUELÂNDIA-MA: O ENSINO DE HISTÓRIA LOCAL E A FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA HISTÓRICA. 2023. Dissertação (Mestrado em MESTRADO ACADEMICO) - Universidade Federal do Tocantins.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

ROCHA, D. C. C.; Nery, Helinton. Participação em banca de Helinton Moura Batista Nery. Uma história de luta e resistência:

FLS. Nº 92
Rubrica _____

FLS. Nº 93
Rubrica

2.

ROCHA, D. C. C.; Alves, Elizabeth. Participação em banca de Elizabeth Alves da Silva. Breve história dos partidos políticos no Piauí à época do Império (1822-1889). 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em História Política do Piauí) - Universidade Estadual do Piauí.

3.

Viana, Erisvaldo; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Erisvaldo Viana Lima. Aperfeiçoamento Policial: Estatuto do Desarmamento: a arma como um instrumento do crime. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Gestão de Segurança Púb) - Universidade Estadual do Piauí.

4.

Galvão, Jacks; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Jacks Daienne Galvão Pereira. Estatuto do Desarmamento: a arma como instrumento do crime. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Gestão de Segurança Púb) - Universidade Estadual do Piauí.

5.

ALBINO FILHO, V.; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Vicente Albino Filho. Aperfeiçoamento Policial: Estatuto do desarmamento: a arma como um instrumento do crime. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Especialização em Gestão de Segurança Púb) - Universidade Estadual do Piauí.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

SILVA, M. S.B.; TEIXERA, C.S.M.; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de TERESINHA RODRIGUES DO SANTOS. O USO DA FOTOGRAFIA NO ENSINO DE HISTÓRIA DO 6º ANO DO CETI PADRE JOAQUIM NONATO GOMES. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

2.

BORGES, J.F; **ROCHA, D. C. C.**; MEDEIROS, J.B. Participação em banca de ROSANÁ MIRANDA COSTA LEAL. O ENSINO DE

HISTÓRIA NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

3.

SILVA, M. S.B.; **ROCHA, D. C. C.**; TEIXERA, C.S.M.. Participação em banca de ANA MARIA RAMOS NASCIMENTO. A UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO DISPOSITIVO NO ENSINO DE HISTÓRIA NA EJA NA EMEF BENEDITO SILVESTRE DA CIDADE DE TIMON-MA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

FLS. Nº 94
Rubrica _____

4.

SILVA, M. S.B.; **ROCHA, D. C. C.**; SANTOS, V.N.. Participação em banca de RAYLSA SOARES DE OLIVEIRA. A INCLUSÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO ESCOLAR E SUA APLICAÇÃO EM SALA DE AULA UNIDADE ESCOLAR AGOSTINHO DE PINHO EM ALTOS-PI. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

5.

ROCHA, D. C. C.; MEDEIROS, HERMANO CARVALHO; ARAUJO, LUCÉLIA NAJARA DE. Participação em banca de GILMAR FERREIRA VIEGAS JUNIOR. NA LEI OU NA MARRA: CONTEXTO, TRAJETÓRIA E REPRESSÃO NO CASO DAS LIGAS CAMPONESAS NORDESTINAS (1955-1964). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí.

6.

SILVA, JAYRON DIMAS PEREIRA DA; **ROCHA, D. C. C.**; Atanásio, O. C.; SOUSA, ROBENEVALDA BRITO DE. Participação em banca de Jayron Dimas Pereira da Silva. UM OLHAR ENTRE 1889 E 1930: O CORONELISMO, SUAS PRÁTICAS, A CONSTRUÇÃO DE SUAS BASES E DOMÍNIOS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí.

7.

Cunha, Francisco; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Francisco Almeida Cunha. A Participação da Província do Piauí na guerra do Paraguai no olhar dos presidentes da província (1864-1870). 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí.

8.

Oliveira, Antônio; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Antônio Marcos da Silva Oliveira. Penitenciária Campo de Mártir:

Participação em bancas de comissões julgadoras

FLS. Nº 95
Rubrica

Concurso público

1.

ROCHA, D. C. C.; PEREIRA, A.; FERREIRA, J. A. I.. Concurso Público de Professores - Substituto. 2021. Universidade Estadual do Piauí.

2.

ROCHA, D. C. C.; TOURINHO, M. A. C.; NETO. ANTÔNIO FONSECA; SOUSA. ADRIANA; Batista, João; MARINHO. JOSEANE. CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO DA UESPI - CONFORME EDITAL Nº001/2017. 2017. Universidade Estadual do Piauí.

3.

Assunção; PEREIRA, A.; **ROCHA, D. C. C.**. Concurso Público. 2011. Universidade Estadual do Piauí.

4.

ROCHA, D. C. C.; Atanásio, O. C.; PASSOS, G.. Concurso Público para Professor de História. 2011. Universidade Estadual do Piauí.

5.

ROCHA, D. C. C.; Atanásio, O. C.; PASSOS, G.. Para professor de História. 2011. Universidade Estadual do Piauí.

6.

ROCHA, D. C. C.; Batista, João; Furtado, Carlos. Concurso público para Professor Substituto do Centro de Ciências Humanas e Letras. 2001. Universidade Estadual do Piauí.

7.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XVII SEMANA DE HISTORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI."ITARARE: HISTORIA, MEMORIA E IDENTIDADE".. 2023. (Simpósio).

2.

IV Encontro de Gestores da Educação Basica.O Papel do Diretor como liderança Inspiracional na escola. 2021. (Encontro).

3.

V Encontro Internacional Fronteiras e Identidades.Itararé:historia e memória da construção de um sujeito histórico.. 2021. (Encontro).

4.

CURRICULO DO PIAUI.HOC DO CURRICULO DE REFERENCIA PARA O NOVO ENSINO MEDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. 2020. (Simpósio).

5.

III Encontro de gestores.O trabalho colaborativo e as avaliações externas: contextos e experiências. 2019. (Encontro).

6.

III Simposio Estadual de Profissionais da Educação Basica do Piaui..A BNCC Um Novo Paradigma para a Educação Basica?. 2019. (Simpósio).

7.

Simpósio temático História, Cultura e Subjetividade. A utilização de música nas aulas de EJA. 2019. (Simpósio).

8.

V Encontro Estadual De História da ANPUH-Pi.. História, para que? O papel dos Historiadores no Brasil Hoje.. 2018. (Encontro).

FLS. Nº 97
Rubrica _____

9.

1º SALÃO DO LIVRO DO DIRCEU - SALICEU. LIGAS CAMPONESAS NO PIAUÍ: DISTINÇÃO E SINGULARIDADE. 2016. (Feira).

10.

23º SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DA UFPI. 50 ANOS DO GOLPE MILITAR. 2016. (Simpósio).

11.

22º SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DA UFPI. HISTÓRIA ORAL: POSSIBILIDADES E VARIAÇÕES. 2015. (Simpósio).

12.

IV Simpósio Nacional de História da UEG. Terra, Trabalho, sujeitos, estruturas e descontinuidades na história agrária brasileira. 2015. (Simpósio).

13.

IV Simposio nacional e I internacional de História da U.E.G. Terra e Trabalho; Sujeitos e (DES) Continuidades na História Agrária brasileira.. 2015. (Simpósio).

14.

20º simpósio interdisciplinar de estudos greco-romanos. 2013. (Simpósio).

15.

COLÓQUIO DO GRUPO DE PESQUISAS EM ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA FISIONOMIAS DA FILOSOFIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA. 2013. (Encontro).

16.

Curso de introdução á obra de ISTVAN Meszaras. 2013. (Seminário).

17.

Semana de Direitos Humanos. 2013. (Outra).

FLS. Nº 98

Rubrica

18.

CESVALE CULTURAL.Direitos Humanos. 2011. (Outra).

19.

IV SEMANA DE HISTÓRIA DA FAPI. Os lugares da prática do Profissional de História. 2011. (Congresso).

20.

IV semana de história da UESPI. Ensino de História: O lugar do livro didático. 2011. (Congresso).

21.

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE FILOSOFIA DO DIREITO. 2010. (Congresso).

22.

Projeto de Apoio à Implantação e Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí - SISAN.Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí. 2010. (Encontro).

23.

SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.Reunião técnica de implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional (SISAN). 2010. (Oficina).

24.

ENCONTRO PEDAGÓGICO.Professor motivado, escola nota dez. 2009. (Encontro).

25.

ENCONTRO PEDAGÓGICO. Professor motivado, escola nota dez. 2009. (Encontro).

26.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURA. 2008. (Congresso).

27.

ENCONTRO PEDAGÓGICO. Professor motivado, escola nota dez. 2008. (Encontro).

FLS. Nº 99
Rubrica

28.

13º Feira Internacional de Educação. 2006. (Congresso).

29.

11º Congresso Internacional de Educação. 2004. (Congresso).

30.

CONGRESSOR INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2004. (Congresso).

31.

10º Congresso Internacional de Educação. 2003. (Congresso).

32.

PIAUI: PASSADO, PRESENTE, PERSPECTIVAS. PIAUI EM DEBATE. 2002. (Outra).

33.

SEMANA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Motivação no Ambiente Escolar. 2002. (Encontro).

34.

35.

ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA UFPI. Análise crítica de livros didáticos. 2000. (Encontro).

36.

ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA UFPI. 2000. (Outra).

FLS. Nº 100
Rubrica

37.

IV SEMANA DE HISTÓRIA DA UESPI. O ensino a partir do livro didático. 2000. (Encontro).

38.

I CONGRESSO REGIONAL EM EDUCAÇÃO. 1998. (Congresso).

39.

XII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. 1995. (Encontro).

40.

Ciclo de Palestras do SESC. ABOLIÇÃO. 1993. (Seminário).

41.

Ciclo de Palestras do SESC. A importância do Rio Parnaíba para o desenvolvimento da Região. 1993. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

ROCHA, D. C. C. III SIMPÓSIO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): UM NOVO PARADIGMA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA?. 2019. (Outro).

2.

ROCHA, D. C. C. 1º ENCONTRO PEDAGÓGICO DE PROFESSORES DE CURIMATÁ-PI. 2017. (Outro).

3.

★ **ROCHA, D. C. C.** COMFOCO - Conferencia Municipal em Formação Continuada. 2012. (Outro).

FLS. Nº 101
Rubrica

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

MAYKON DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA. O ENSINO DE HISTÓRIA NA ESCOLA PÚBLICA : METODOS E TÉCNICAS. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

2.

BRENO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSO FILHO. A CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI: O ESPELHO DE UMA VONTADE SOCIAL OU A FORÇA DE UM ELITE ASCENDENTE. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

3.

PAULO MARCELO UCHOA DE LIMA. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI: HISTÓRIA DE AVANÇOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE BUSCAM SEUS DIREITOS E SOLUÇÕES DE CONFLITOS. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

4.

Marcones da Costa Canuto. Nos Horizontes Urbanos: constituição espacial e práticas sociais do Bairro: Novo Horizonte. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização

em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

5.

Thiago Rêgo Alves. A produção da subjetividade no currículo de história. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

FLS. Nº 102
Rubrica _____

6.

Robenevalda Brito de Sousa. Um olhar entre 1889 e 1930: coronelismo e suas práticas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

7.

Thiago Rêgo Alves. A função do ensino de História (88/98): Agenciamentos e desterritorializações. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

8.

Marcones Da Costa Canuto. Nos Horizontes Urbanos. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

9.

Raimundo Alves Muniz. A conquista da cidadania política pela mulher: estudo de caso. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em História Política do Piauí) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

10.

Vicente Albino Filho. Aperfeiçoamento Policial: Estatuto do Desarmamento- a arma como um instrumento do crime. 2007. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Gestão de Segurança Pública) - Centro de Ensino Superior da Polícia Militar do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Joao Pessoa sousa filho.. Da tradição à Pegação;Uma análise sobre os impactos da exaltação da figura Masculina e da depreciação da figura feminina nas letras de forro eletrônico.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

2.

FLS. Nº 104
Rubrica

Paulo Marcelo Uchoa. Entre o Necessário e o possível: A trajetória da Defensoria Pública no Piauí. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

3.

Laercio soares da Rocha costa.. Hoje tem espetáculo?tem sim, senhor. Um teatro no Grande Dirceu.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

4.

Antônio Marcos da Silva Oliveira. Penitenciária Campo de Marte: História e Memória. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

Iniciação científica

1.

Robert de Alcântara Araripe Seabra. Avaliando a experiência do Ronda Cidadão/Polícia Comunitária. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em BACHARELADO EM DIREITO) - CESVALE. Orientador: Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

Inovação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Formação Continuada de Professores do
Centro de Formação -CEFAF/UESPI.

Descrição: Esta é uma pesquisa que objetiva desenvolver um estudo prospectivo bem como apresentar uma proposta intervencionista com base na metodologia da pesquisa-ação no âmbito do CEFAF- centro de Formação de Profissionais do Piauí. Os estudos a serem desenvolvidos levam em consideração o contexto atual da Pandemia de Covid 19 e suas implicações na Educação Básica. A proposta é com os resultados elaborar um Programa de Formação Continuada de Professores que atenda aos requisitos conceituais e práticos para uma.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Especialização: (20) /
Mestrado acadêmico: (2) Doutorado: (1) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador.

FLS. Nº 105
Rubrica

2018 - 2019

Ensino de História na Educação de Jovens
e Adultos a partir da utilização de músicas

Descrição: O projeto se realiza em turmas de jovens e adultos noturno em escolas públicas da rede municipal de Teresina. A proposta pretende reduzir a evasão escolar verificada nesse nível de ensino..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador.

Outros projetos

2020 - Atual

Residencia Pedagógica

Descrição: Subprojeto de R.Pedagógica História Clovis Moura. Orienta a partir do apoio de professores preceptores alunos da licenciatura em História que participaram de atividades de preparação de aulas, aplicação de atividades pedagógicas dentre outras no "Chão da escola", no segundo semestre de 2020 e 2021..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (16) .

Integrantes: Damião de Cosme de
Carvalho Rocha - Coordenador / Julia
Castelo Branco - Integrante / Damiao de
Cosme de C.Rocha - Integrante.

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Descrição: O projeto se materializa a partir do ingresso de alunos do 5 período de licenciatura plena em história nas salas de aula da educação básica (anos finais do ensino fundamental e ensino médio), objetivando aprofundar a experiência de sala de aula ainda no âmbito da formação..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Damião de Cosme de Carvalho Rocha - Coordenador / Julia Castelo Branco - Integrante.

FLS. Nº 106
Rubrica _____

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

★ **ROCHA, D. C. C.**; Atanásio, O. C. . Dentre lutas, lidas e labutas. Vozes, pretérito e Devir, v. v1, p. <http://www.fape>, 2013.

Livros e capítulos

1.

ROCHA, D. C. C.; C.ROCHA, D. C. . Saberes e Praticas Docentes: Interfaces e Multidisciplinaridades à Luz da Bncc.. 1. ed. Teresina: FUESPI., 2019.

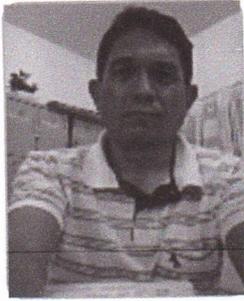
Apresentações de Trabalho

1.

ROCHA, D. C. C. ; Rocha Carvalho, Damião de Cosme ; **ROCHA, D. C. C.** ; ROCHA, D. C. D. . A FAMÍLIA COMO PRIMEIRA ESCOLA, E A CASA COMO SEGUNDA ESCOLA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

FLS. Nº 107
Rubrica _____



José de Jesus Redusino

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8991058381441539>
ID Lattes: **8991058381441539**
Última atualização do currículo em 23/09/2024

FLS. Nº 108
Rubrica

Mestre em História pela UFPI, Especialização em Ensino de História do Brasil e do Mundo Contemporâneo, Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social pela UFPI, Graduação em História pela Universidade Federal do Piauí (2014). Professor/Formador da secretaria Municipal de Educação de Teresina. Consultor educacional para assuntos de currículo. Membro do Comitê de ética e pesquisa da faculdade CET. Membro do CME/Teresina. Membro titular da banca organizativa do concurso da Prefeitura de Teresina/2024. Membro representante do grupo organizador da Política Municipal de Formação Continuada de Professores do Município de Teresina. É professor da rede pública do Estado do Piauí e da Prefeitura Municipal de Teresina. Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil República, Educação, Cultura, Arte e Imprensa Católica Piauiense no século XIX e XX. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

José de Jesus Redusino

Nome em citações bibliográficas

REDUSINO, J. J.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8991058381441539>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2019

Mestrado em História.
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.
Título: No caminho de O Apóstolo:
imprensa católica piauiense,
história, identidades e representações
culturais, Ano de Obtenção: 2019.
Orientador: Pedro Vilarinho Castelo
Branco.

2022 - 2023

Especialização em História do Brasil e do mundo contemporâneo. (Carga Horária: 460h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Título: Contemporaneidade na modernidade.
Orientador: Prof. Pedro Vilarinho Castelo Branco.

2014 - 2015

Especialização em Educação, pobreza e desigualdade s. (Carga Horária: 450h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Título: Currículo oficial e pobreza: a flexibilização do currículo oficial numa proposta pedagógica tendo como referência a aprendizagem por competência.
Orientador: Prof^a Ms. Maria Oneide Lino da Silva.

FLS. Nº 109
Rubrica

2010 - 2013

Graduação em História.
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Título: Roque Moreira e Seus Gosto na Berlinda: uma análise da cultura popular na Radio Pioneira de Teresina-1970/1990.
Orientador: Rosilene Marques Sobrinho.

**2002
interrompida**

Graduação interrompida em 2004 em Teologia.
Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
Ano de interrupção: 2004

1986 - 1988

Ensino Médio (2º grau).
Colégio Gentil Bittencourt, CGB, Brasil.

Formação Complementar

2023 - 2023

Gestão de Resultados Educacionais: Avaliação de Desempenho da Escola-14ºEd. (Carga horária: 4h).
Instituto Capacitação, Educação, EAD, NTC, Brasil.

2023 - 2023

PROJETO DE EXTENSÃO: CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE). (Carga horária: 80h).

Universidade Estadual do Piauí, UESPI,
Brasil.

2020 - 2020

Espanhol Básico. (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Piauí, UESPI,
Brasil.

2018 - 2018

HABILIDADES DIGITAIS PARA
PROFESSORES - CRESÇA COM O
GOOGLE. (Carga horária: 3h).
Google Brasil Internet, GOOGLE BRASIL,
Brasil.

FLS. Nº 110
Rubrica

2017 - 2017

Estágio Docente na disciplina
História, Cultura e Arte. (Carga horária:
60h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

2004 - 2005

Alfabetizador das ações de alfabetização
de jovens e adultos. (Carga horária:
248h).
Central Unica dos Trabalhadores, CUT,
Brasil.

2004 - 2005

Capacitação de Coordenadores
Pedagógicos. (Carga horária: 160h).
STR, STR, Brasil.

2004 - 2004

Extensão universitária em Doutrinação
Violenta. (Carga horária: 6h).
Sociedade Brasileira para o progresso da
Ciência, SBPC, Brasil.

2004 - 2004

Extensão universitária em Curso de
Formação Inicial em Educadores de
Jovens e Adultos. (Carga horária: 248h).
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, UNIRIO, Brasil.

2004 - 2004

Extensão universitária em Uma
abordagem jurídica e multidisciplinar da
LDB. (Carga horária: 6h).
Sociedade Brasileira para o progresso da
Ciência, SBPC, Brasil.

2004 - 2004

O Ensino Religioso e a Valorização do
Professor. (Carga horária: 40h).
Secretaria Estadual de Educação, SEDUC,
Brasil.

2000 - 2000

III Seminários de Educação da Fundação
Walter Alen. (Carga horária: 8h).
Fundação Wlateral Alencar, FWA, Brasil.

2000 - 2000

Políticas Públicas e Viabilidade Social.
(Carga horária: 120h).
Prefeitura Municipal de Curralinhos, PMC,
Brasil.

FLS. Nº 111
Rubrica _____

1999 - 1999

Extensão universitária em Filosofia Antiga.
(Carga horária: 6h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

1998 - 1998

capacitação inicial dos alfabetizadores.
(Carga horária: 35h).
Prefeitura Municipal de Teresina, PMT/PI,
Brasil.

1995 - 1995

Extensão universitária em Curso de Lógica
como referencial para as ciências. (Carga
horária: 30h).
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

1995 - 1995

Fundamentos do processo Construtivista
na Alfabeti. (Carga horária: 30h).
Prefeitura Municipal de Teresina, PMT/PI,
Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Teresina, PMT/PI, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Efetivo, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Professor Formador de História dos
professores dos anos iniciais do Ensino
Fundamental

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 40

Governo do Estado do Piauí, GOVERNO/PI, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 112
Rubrica

2001 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Associação Fazenda Renascer, AFR, Brasil.

Vínculo institucional

1989 - 1989

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Celetista, Carga horária: 44

Colégio Diferencial Anglo, ANGLO, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1994

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Celetista, Carga horária: 40

Colégio Elite, CE, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Celetista, Carga horária: 40

Unidade Escolar Milton Brandão, UMB, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Estatutário, Carga horária: 40

Unidade Escolar Luis Miguel Budaruiche, UELMB, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Estatutário, Carga horária: 20

SEDUC, SEDUC, Brasil.

Vínculo institucional

FLS. Nº 113
Rubrica _____

2002 - 2002

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Estatutário, Carga horária: 40

Central Unica dos Trabalhadores, CUT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Celetista, Carga horária: 40

Escola Municipal O.G Rego de Carvalho, OGRC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Estatutário, Carga horária: 40

Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
História / Subárea: História do
Brasil/Especialidade: História do Brasil
República.

Idiomas

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

FLS. Nº 114
Rubrica _____

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

★ **REDUSINO, J. J.** Desejo de matar em fina estampa. Jornal
'O DIA', Caderno Opinião, p. 01 - 20, 17 mar. 2012.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

REDUSINO, J. J. Dom Joaquim Antonio de Almeida numa
Igreja do sacrifício: Ultramontanismo Piauiense e os Embates
do Tempo(1906/1912). In: V Simpósio do Maranhão
Oitocentista, 2018, São Luis.
<https://nemouema.com/simpósio/v-simpósio-2018/caderno-de-resumos/>, 2018.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

REDUSINO, J. J.. Pela Pátria e pela Religião:ultramontanismo religioso piauiense(1907/1912). In: I Mostra de Pesquisa Stricto Sensu dos Profissionais da Educação do Piauí, 2018, Teresina. I Mostra de Pesquisa, 2018.

2.

REDUSINO, J. J.. ALTERIDADES, NO CLAUSTRO: REPRESENTAÇÕES DO(N)O JORNAL O APÓSTOLO(1907). In: V Encontro Estadual da ANPUH-PI, 2018, Teresina. <http://www.anpuhpi.org.br/v-encontro-estadual-de-historia-2018/>, 2018.

3.

REDUSINO, J. J.. ROQUE MOREIRA E SEU GOSTO NA BERLINDA: uma análise da cultura popular na rádio pioneira de Teresina no período 1970-1990. In: XXIX Simpósio Nacional de História da, 2017, Brasília -DF. Anais do XXIX Simpósio Nacional de História - contra os preconceitos: história e democracia, 2017.

FLS. Nº 115
Rubrica _____

4.

REDUSINO, J. J.. III Seminário do Programa de Pós-graduação em História do Brasil da UFPI. In: III Seminário do Programa de Pós-graduação em História do Brasil da UFPI, 2017, Teresina. ANAIS III SEMINARIO DO PPGHB ? UFPI - Imagens e Narrativas, 2017.

5.

REDUSINO, J. J.. III Simpósio de História da UESPI: sociedade e mundos do trabalho. In: III Simpósio de História da UESPI: Sociedade e mundos do trabalho, 2017, Teresina. III Simpósio de História da UESPI: sociedade e mundos do trabalho(livro de resumos). Teresina, 2017.

Artigos aceitos para publicação

1.

REDUSINO, J. J.. V SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO OITOCENTISTA RELIGIÃO,CULTURA E PODER.. ANAIS II Simpósio de História do maranhão Oitocentista, 2019.

Apresentações de Trabalho

1.

REDUSINO, J. J. ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH-MA - HISTÓRIA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: por uma educação antirracista. 2024. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

2.

José de Jesus Redusino; **REDUSINO, J. J.** . XIV ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH-MA - HISTÓRIA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: por uma educação antirracista. 2024. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

3.

FLS. Nº 116
Rubrica

REDUSINO, J. J. 'OS CAMINHOS DO CATOLICISMOULTRAMONTANO NO BRASIL E NO PIAUÍ'. 2020. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

4.

REDUSINO, J. J. ?Com todas as letras: um processo de construção histórica alfabetizadora do cidadão do campo nas cidades de União e Miguel Alves ? 2004/2006?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

5.

José de Jesus Redusino; **REDUSINO, J. J.** . Pela Pátria e pela religião: o ultramontanismo religioso piauiense,1907/1912. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

6.

REDUSINO, J. J. Treinamento em Habilidades Digitais para Professores - Cresça com o Google. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

REDUSINO, J. J. Oficina 'Um Dèjavu na História: o papel do professor de História frente aos desafios e dilemas impostos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

8.

REDUSINO, J. J. Abdias Neves e Elias Martins: literatos em disputas (anti)clericalis - 1906/1912. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

9.

REDUSINO, J. J.. Oficina - Reforma sem História para contar: desafios do Historiador/professor de História frente à nova BNCC. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

★ **REDUSINO, J. J..** ROQUE MOREIRA E SEU GOSTO NA BERLINDA: uma análise da cultura popular na rádio pioneira de Teresina no período 1970-1990. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

11.

FLS. Nº 117
Rubrica _____

★ **REDUSINO, J. J..** Roque Moreira e seu gosto na berlinda; uma análise da cultura popular na rádio pioneira de Teresina das décadas de 70 a 90. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

12.

★ **REDUSINO, J. J..** □ Apresentação de Trabalho: ??Roque Moreira e Seu Gosto na Berlinda: Uma análise da cultura popular na Rádio Pioneira de Teresina / 1970 ? 1997?. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

13.

★ **REDUSINO, J. J..** Currículo oficial e pobreza: a flexibilização do currículo oficial numa proposta pedagógica tendo como referência a aprendizagem por competências. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

REDUSINO, J. J.. Construção de materiais pedagógicos de História. 2024.

2.

REDUSINO, J. J.. Capacitação em Avaliação da Aprendizagem tendo como fundamentos os PCNs. 2002.

3.

REDUSINO, J. J. Curso Preparatório para o Concurso da PMT. 2002.

4.

REDUSINO, J. J. Parâmetros Curriculares Nacionais:A reforma do Ensino Médio. 2001.

5.

FLS. Nº 118
Rubrica _____

REDUSINO, J. J. Proposta Pedagógica da Escola no Contexto da Lei 9394/96. 1999.

6.

REDUSINO, J. J. I Oficina Pedagógica da U.E.Prof. Pinheiro Machado. 1994.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

REDUSINO, J. J. Pesquisa no ensino-aprendizagem de história:desafios para uma prática escolar. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1.

REDUSINO, J. J. Oficina. 'Refri,pipoca,cinema,História e Educação:o cinema na sala de aula como processo discursivo. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

REDUSINO, J. J. Participação em banca de MICHELLY SOARES DE SOUSA. A HISTÓRIA DOS NEGROS NO BRASIL ABORDADO EM SALA DE AULA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

2.

REDUSINO, J. J. Participação em banca de ANORIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS. ENSINO DE HISTÓRIA NO CONTEXTO PÓS ? MODERNO E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL EM URUCUI ? PIAUI?. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

FLS. Nº 119
Rubrica

3.

REDUSINO, J. J. Participação em banca de JOELMA COSTA GOMES. A CONQUISTA DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE URUCUI ? PI: UM ESTUDO SOBRE A EMPRESA AGROSUL MÁQUINAS LTDA.?. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

4.

REDUSINO, J. J. Participação em banca de SALVONEIDE ALVES DA SILVA. MEMÓRIA É PATRIMÔNIO CULTURAL: UMA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA SOBRE BENEDITO LEITE _ MA?. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

REDUSINO, J. J.; José de Jesus Redusino. Relatoria de banca de concurso. 2024. Prefeitura Municipal de Teresina.

2.

REDUSINO, J. J. Banca Revisora de Recursos da 2ª Etapa. 2019. Universidade Estadual do Piauí.

Outras participações

1.

REDUSINO, J. J.; José de Jesus Redusino. Membro do Comitê de Pesquisa da Faculdade CET. 2024.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CONAE. Membro do Eixo IV - Valorização dos profissionais do magistérios. 2023. (Congresso).

P.S. Nº 120
Rubrica

2.

I COLÓQUIO NACIONAL SOCIEDADE, CULTURA E TRABALHO: DIÁLOGOS SOBRE FRONTEIRAS NO MUNDO RURAL. 2019. (Simpósio).

3.

III Seminário do Programa de Pós-graduação em História do Brasil da UFPI. 2017. (Seminário).

4.

XXIX Simpósio Nacional de História ? ?Contra os Preconceitos: História e Democracia?. 2017. (Simpósio).

5.

I Mostra de Produção de Sabres do Curso de História do PARFOR/UFPI. Pesquisa no ensino-aprendizagem de história: desafios para uma nova prática pedagógica. 2015. (Simpósio).

6.

Pesquisa no Ensino-aprendizagem de História: desafios para uma nova prática escolar. 2015. (Seminário).

7.

8.

Formação de Professores Alfabetizadores em Língua Portuguesa do PNAIC. 2013. (Oficina).

9.

Alfabetização de jovens e adultos do Projeto Todas as letras. Curso formativo. 2012. (Oficina).

10.

Ensinando e aprendendo com as tics. Educação através de projetos midiáticos. 2010. (Oficina).

FLS. Nº 121
Rubrica _____

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

★ **REDUSINO, J. J.** Currículo oficial e pobreza: a flexibilização do currículo oficial numa proposta pedagógica tendo como referência a aprendizagem por competências. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

★ **REDUSINO, J. J.** ROQUE MOREIRA E SEU GOSTO NA BERLINDA: uma análise da cultura popular na rádio pioneira de Teresina no período 1970-1990. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

★ **REDUSINO, J. J.** Roque Moreira e seu gosto na berlinda; uma análise da cultura popular na rádio pioneira de Teresina das décadas de 70 a 90. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

4.

★ **REDUSINO, J. J.** Apresentação de Trabalho: ??Roque Moreira e Seu Gosto na Berlinda: Uma análise da cultura

popular na Rádio Pioneira de Teresina / 1970 ? 1997?. 2017.
(Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

REDUSINO, J. J.. Oficina 'Um Dèjavu na História: o papel do professor de História frente aos desafios e dilemas impostos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

REDUSINO, J. J.. ?Com todas as letras: um processo de construção histórica alfabetizadora do cidadão do campo nas cidades de União e Miguel Alves ? 2004/2006?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

REDUSINO, J. J.. Pesquisa no ensino-aprendizagem de história: desafios para uma prática escolar. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

FLS. Nº 122
Rubrica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 12/03/2025 às 14:59:40

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

CURRÍCULO RESUMIDO

ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEIRÊDO PIEROTE



FLS. Nº 123
Rubrica _____

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Piauí (1989), com Habilitação em Orientação Educacional pela Universidade Federal do Piauí (1992), Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Formação em Sociopsicomotricidade, Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Piauí e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Ceará, na Linha de Educação, Currículo e Ensino, no Eixo Formação de professores. Foi Pró - Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da UESPI (11/2016 a 01/2018) e Pró-reitora de Extensão, Assuntos estudantis e Comunitários - PREX-UESPI (fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022). É Professora Adjunta da Universidade Estadual do Piauí, exercendo atualmente a função de Gerente de Projetos Pedagógicos do Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Estado do Piauí Antonino Freire – NUFAF, da Escola de Governo da SEAD-PI e é Presidente da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Piauí (Triênio 2023/2025). É Pesquisadora do NEEPE/UESPI. Tem experiência na área de Educação, com ênfase no processo ensino-aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: formação inicial e continuada de professores, Sentido e significado de Aprendizagem.

3.

SILVA, M. S.B.; **ROCHA, D. C. C.**; TEIXERA, C.S.M.. Participação em banca de ANA MARIA RAMOS NASCIMENTO. A UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO DISPOSITIVO NO ENSINO DE HISTÓRIA NA EJA NA EMEF BENEDITO SILVESTRE DA CIDADE DE TIMON-MA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

4.

FLS. Nº 124
Rubrica _____

SILVA, M. S.B.; **ROCHA, D. C. C.**; SANTOS, V.N.. Participação em banca de RAYLSA SOARES DE OLIVEIRA. A INCLUSÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO ESCOLAR E SUA APLICAÇÃO EM SALA DE AULA UNIDADE ESCOLAR AGOSTINHO DE PINHO EM ALTOS-PI. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Piauí.

5.

ROCHA, D. C. C.; MEDEIROS, HERMANO CARVALHO; ARAUJO, LUCÉLIA NAJARA DE. Participação em banca de GILMAR FERREIRA VIEGAS JUNIOR. NA LEI OU NA MARRA: CONTEXTO, TRAJETÓRIA E REPRESSÃO NO CASO DAS LIGAS CAMPONESAS NORDESTINAS (1955-1964). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí.

6.

SILVA, JAYRON DIMAS PEREIRA DA; **ROCHA, D. C. C.**; Atanásio, O. C.; SOUSA, ROBENEVALDA BRITO DE. Participação em banca de Jayron Dimas Pereira da Silva. UM OLHAR ENTRE 1889 E 1930: O CORONELISMO, SUAS PRÁTICAS, A CONSTRUÇÃO DE SUAS BASES E DOMÍNIOS. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual do Piauí.

7.

Cunha, Francisco; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Francisco Almeida Cunha. A Participação da Província do Piauí na guerra do Paraguai no olhar dos presidentes da província (1864-1870). 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura Plena em História) - Universidade Estadual do Piauí.

8.

Oliveira, Antônio; **ROCHA, D. C. C.**. Participação em banca de Antônio Marcos da Silva Oliveira. Penitenciária Campo de Mártir:

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

ROCHA, D. C. C.; PEREIRA, A.; FERREIRA, J. A. I.. Concurso
Publico de Professores - Substituto. 2021. Universidade
Estadual do Piauí.

2.

FLS. Nº 125
Rubrica _____

ROCHA, D. C. C.; TOURINHO, M. A. C.; NETO. ANTÔNIO
FONSECA; SOUSA. ADRIANA; Batista, João; MARINHO.
JOSEANE. CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
DA UESPI - CONFORME EDITAL Nº001/2017. 2017.
Universidade Estadual do Piauí.

3.

Assunção; PEREIRA, A.; **ROCHA, D. C. C.**. Concurso Público.
2011. Universidade Estadual do Piauí.

4.

ROCHA, D. C. C.; Atanásio, O. C.; PASSOS, G.. Concurso
Público para Professor de História. 2011. Universidade Estadual
do Piauí.

5.

ROCHA, D. C. C.; Atanásio, O. C.; PASSOS, G.. Para professor
de História. 2011. Universidade Estadual do Piauí.

6.

ROCHA, D. C. C.; Batista, João; Furtado, Carlos. Concurso
público para Professor Substituto do Centro de Ciências
Humanas e Letras. 2001. Universidade Estadual do Piauí.

7.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XVII SEMANA DE HISTORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI."ITARARÉ: HISTÓRIA, MEMÓRIA E IDENTIDADE".. 2023. (Simpósio).

FLS. Nº 126
Rubrica _____

2.

IV Econtro de Gestores da Educação Basica.O Papel do Diretor como liderança Inspiracional na escola. 2021. (Encontro).

3.

V Encontro Internacional Fronteiras e Identidades.Itararé:historia e memória da construção de um sujeito histórico.. 2021. (Encontro).

4.

CURRICULO DO PIAUI.HOC DO CURRICULO DE REFERENCIA PARA O NOVO ENSINO MEDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. 2020. (Simpósio).

5.

III Encontro de gestores.O trabalho colaborativo e as avaliações externas: contextos e experiências. 2019. (Encontro).

6.

III Simposio Estadual de Profissionais da Educação Basica do Piaui..A BNCC Um Novo Paradigma para a Educação Basica?. 2019. (Simpósio).

7.

Simpósio temático História, Cultura e Subjetividade. A utilização de música nas aulas de EJA. 2019. (Simpósio).

8.

V Encontro Estadual De História da ANPUH-Pi.. História, para que? O papel dos Historiadores no Brasil Hoje.. 2018. (Encontro).

9.

1º SALÃO DO LIVRO, DO DIRCEU - SALICEU. LIGAS CAMPONESAS NO PIAUÍ: DISTINÇÃO E SINGULARIDADE. 2016. (Feira).

10.

23º SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DA UFPI. 50 ANOS DO GOLPE MILITAR. 2016. (Simpósio).

FLS. Nº 127
Rubrica

11.

22º SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DA UFPI. HISTÓRIA ORAL: POSSIBILIDADES E VARIAÇÕES. 2015. (Simpósio).

12.

IV Simpósio Nacional de História da UEG. Terra, Trabalho, sujeitos, estruturas e descontinuidades na história agrária brasileira. 2015. (Simpósio).

13.

Iv Simposio nacional e I internacional de História da U.E.G. Terra e Trabalho; Sujeitos e (DES) Continuidades na História Agrária brasileira.. 2015. (Simpósio).

14.

20º simpósio interdisciplinar de estudos greco-romanos. 2013. (Simpósio).

15.

COLÓQUIO DO GRUPO DE PESQUISAS EM ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA FISIONOMIAS DA FILOSOFIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA. 2013. (Encontro).